



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ACARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, consoante autorização do(a) Sr(a). SÔNIA ELIDIA REIS MOTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO DE DEFESAS ESPECÍFICAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE CAUSAS AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, incisos III e V e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na lei 14.039 de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto do presente processo se justificam pelo princípio constitucional da eficiência, onde a gestão pública municipal deve buscar todas as alternativas possíveis para obter maior segurança jurídica nos procedimentos de fiscalização ambiental, na medida em que as defesas administrativas e judiciais de natureza ambiental devem garantir de forma satisfativa e transparente, a solução, modernização e desburocratização dos diversos problemas que englobam o setor público responsável pelas políticas públicas do meio ambiente.

Ainda assim, o Município não possui servidores capacitados para realizar os serviços em epígrafe.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ANTONIO NEIVA REGO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na lei 14.039 de 2020, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta de preços da empresa em referência encontra-se compatível com com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANTONIO NEIVA REGO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ACARÁ - PA, 04 de março de 2021.


RITA DE CASSIA DE SOUZA ALVES
Comissão de Licitação
Presidente